

AGRICULTURA

Alguns aspectos da política agrícola para a safra 1992/93*

*Paulo Roberto Nunes da Silva***

1 - Introdução

O afastamento do Presidente da República Fernando Collor de Mello é, sem dúvida, o fato político mais importante da conjuntura do trimestre. Foi sob a incerteza nos campos político e econômico que o País viveu este terceiro trimestre do ano, quando da divulgação do pacote agrícola para a safra 1992/93.

A par desse contexto político, é preciso considerar que a conjuntura que antecede a definição das medidas para a safra 1992/93 é caracterizada por um excedente de oferta de produtos da cesta básica, ao contrário da conjuntura que precedeu a definição das medidas para a safra 1991/92, que foi caracterizada por uma escassez de oferta determinada pela quebra de safra. A previsão de dificuldades para o cumprimento das liberações dos recursos anunciados para o financiamento da produção agrícola é o fato econômico comum às conjunturas que antecedem as duas últimas safras.

Num breve retrospecto, a política agrícola do Governo Collor, com Antônio Cabrera à testa do Ministério da Agricultura, teve dois momentos distintos: o primeiro coincidiu com a gestão de Zélia Cardoso de Mello no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento; e o segundo iniciou com a substituição de Zélia por Marcílio Marques Moreira.

O primeiro momento (entre mar./90 e abr./91) caracterizou-se por uma forte restrição creditícia, que atingiu a política de financiamento à agricultura. Paralelamente, foram feitas alterações na política agrícola, que visavam mudar a agricultura do Centro-Oeste, com a introdução da agroindústria. O objetivo era incentivar a integração no processo produtivo, buscando evitar a intervenção estatal na comercialização agrícola daquela região, que se tornara um problema para os cofres públicos. O fracasso dessa proposta, aliado a problemas climáticos, contribuiu para uma expressiva redução no volume de produção da primeira safra do Governo Collor (1990/91), puxada pela redução da produção no Centro-Oeste. Esses fatos, acrescentados à diminuição já observada na última safra do Governo Sarney (1989/90), levaram a um grande descontentamento no setor agrícola. Ademais, desenvolveu-se, nesse período, um

* Este texto foi encerrado em 06 de outubro de 1992.

** Economista da FEE.

forte conflito entre a Ministra Zélia e o Ministro Antônio Cabrera sobre a questão da alocação de recursos para o financiamento das atividades agrícolas.

O segundo momento (entre maio/91 e set./92) inicia-se com a alteração do relacionamento de Collor com os meios políticos, forçada pelo aumento das dificuldades criadas pela sua decisão de governar acima da sociedade civil. Essa alteração introduziu a denominada maneira *soft* de tratamento das coisas no âmbito político, inaugurada com a troca de Zélia por Marcílio. A partir daí, o Ministro Antônio Cabrera conseguiu abrir as portas do Ministério da Economia e começou a buscar os recursos que até então haviam sido fortemente controlados. O pacote de jul./91 não satisfaz o setor, mas os condicionamentos políticos fizeram com que começasse a ser tratada a questão da prorrogação das dívidas e, no pacote de out./91, que fosse ampliada a alocação de recursos para o financiamento da safra 1991/92. Esse segundo período consolidou os laços entre o Ministro Antônio Cabrera e os setores hegemônicos do campo, a ponto de ele receber um forte apoio dessas lideranças, durante o mês de mar./92, no episódio da divulgação da carta de demissão coletiva dos ministros.

A partir de agora, inicia-se um novo momento na política brasileira, com reflexos sobre a política econômica. Até o momento em que se concluiu este texto, em plena montagem do ministério do novo Presidente, o Ministério da Agricultura é um dos poucos que continua sem definição de quem deverá assumir sua direção. No entanto acredita-se ser improvável que a nova equipe se disponha a correr riscos decorrentes de qualquer alteração que iniba as intenções dos produtores em pleno momento do plantio. A par disso, estão sendo organizadas reivindicações pelas lideranças rurais para serem levadas à nova equipe do Ministério da Agricultura no sentido de que sejam atendidos os pleitos do setor.

2 - A política de preços

O desestímulo criado pelo corte de recursos e pela quebra de safra verificados nas safras 1989/90 e 1990/91 levou o Governo Collor a dar ênfase à sustentação dos preços dos produtos da cesta básica na política agrícola para a safra 1991/92. Seria através do aumento da produção desse tipo de cultivo que o País deveria evitar a repetição das importações tão onerosas de 1991 e reduzir os efeitos da escassez sobre os preços dos alimentos.

A partir do final de 1991, firmou-se a perspectiva de colheita de uma ótima safra de verão. As estimativas de produção sucessivamente apontaram mais uma safra recorde, e principalmente para o milho desenhou-se uma conjuntura com excedentes acima do normal. Seja pelo efeito da política agrícola, seja pela generosa contribuição das condições climáticas, que, acredita-se, foi, em última instância, o fator determinante do bom resultado da produção, o fato é que a produção dos cultivos típicos da cesta básica foi muito boa.

Isso fez com que ocorresse um processo de queda de preços a nível de produtor, ao qual o Governo foi obrigado a contrapor-se, editando o pacote agrícola de mar./92. A partir do lançamento do pacote até o momento em que este texto está sendo escrito, pode-se dizer que o objetivo imediato do pacote foi alcançado, pois ele contribuiu para o início de um período de recuperação dos preços de mercado a nível de produtor. A tendência declinante dos preços do milho e do arroz foi sustada em uma conjuntura

em que, deixados ao sabor do mercado, certamente teriam continuado caindo por mais algum tempo em função dos elevados níveis de oferta prevalentes.

No entanto a opção de transformar os empréstimos de custeio em financiamentos de comercialização, feita no pacote de março, tornou-se, posteriormente, um problema para o Governo. Inicialmente este havia concedido o direito de realização de operações de Empréstimos do Governo Federal-Com Opção de Venda (EGF-COV) somente aos pequenos produtores de alimentos básicos. Entretanto, com preços de mercado em patamares bastante abaixo do preço mínimo e sob a pressão de médios e grandes produtores, o Governo acabou ampliando a concessão a todos os produtores. O objetivo era fazer com que fosse iniciado o processo de recuperação dos preços de mercado, contribuindo para o aumento da renda agrícola e buscando evitar a aquisição da produção diretamente pelo Governo. Esse processo de recuperação dos preços do milho e do arroz a nível de produtor realmente acabou ocorrendo. No entanto, como essa recuperação em meados de junho ainda não tivesse sido suficiente para fazer os preços de mercado atingirem o preço mínimo mais os custos de remissão dos EGFs, o Governo acenou, em meados de junho, com a possibilidade de prorrogação dos vencimentos das operações de EGF-COV por mais seis meses, com o objetivo de aumentar as chances dos produtores de esperarem um pouco mais por melhores preços. Essa prorrogação, entretanto, apenas joga para a frente um problema que o Governo não tinha como resolver naquele momento, que era o da obtenção de recursos para adquirir a produção "egefada", caso os preços de mercado continuassem abaixo dos preços mínimos.

Ao se encerrar este texto, os preços de mercado do milho e do arroz já cobriram os preços mínimos mais os custos de remissão dos EGFs. Contudo os negócios ainda se movem lentamente, pois os vendedores, na expectativa de ainda conseguirem melhores preços, relutam em aceitar os preços oferecidos pelos compradores. Nesse quadro, a questão da comercialização ainda não está resolvida para o Governo.

No final de julho, na entrada da entressafra, os preços dos alimentos (IPC-FIPE) começaram a pressionar os índices de inflação, após um período de aproximadamente cinco meses em que haviam contribuído para a sua estabilidade. Essa retomada da pressão dos preços agrícolas sobre a inflação ocorreu no momento em que os estoques oficiais eram extremamente baixos, e, por decorrência, o fôlego do Governo para atenuar essa pressão era curto.

O volume de 11,017 milhões de toneladas de grãos sob contratos de EGF-COV atinge, numa estimativa feita, *grossa modo*, a partir das quantidades informadas pela CONAB e dos preços mínimos vigentes para a safra 1991/92, um valor algo superior a US\$ 1 bilhão. Esse volume de recursos teria que retornar imediatamente para compor o montante necessário ao financiamento da safra 1992/93. Contudo a conjuntura está apontando uma tendência de os agricultores e suas cooperativas se retraírem, sempre na expectativa de alcançarem preços mais altos. O Governo não tem condições financeiras para transformar essas operações de EGF-COV em aquisições oficiais para ampliar seu estoque regulador no curto prazo. A iniciativa privada, em função dos altos juros, afastou-se do processo de comercialização nesta safra e, na atual conjuntura, tenta compor seus estoques, mas não encontra produto no mercado, determinando uma pressão de demanda que explica, em parte, a retomada da evolução dos preços a nível de produtor.

Nesse contexto, pode-se avaliar que a decisão do Governo de fixar os preços mínimos do milho e do feijão para a safra 1992/93 cerca de 5% abaixo dos patamares

estabelecidos para a safra 1991/92 não deverá ter maior influência sobre as intenções de plantio dos produtores. Estes, ante a realidade apresentada pela comercialização da safra passada, deverão pender para uma substituição de lavouras de milho por lavouras de soja. Essas intenções não estão sendo determinadas pelos preços mínimos, mas pela expectativa dos agricultores de que a soja terá uma comercialização favorável em 1993, ao contrário do milho.

Quadro 1

Preços mínimos e de mercado do arroz, do feijão, do milho e da soja
no Rio Grande do Sul — safra 1992/93

PRODUTOS	PREÇOS NOMINAIS (Cr\$/saco)		DIFERENÇAS (%)
	Preços Mínimos	Preços de Mercado	
Arroz	41 790,00	40 000,00	4,5
Feijão	104 169,00	87 500,00	19,16
Milho	26 369,40	22 108,33	19,38
Soja	-	41 711,15	-

FONTE: CONAB.
EMATER-RS.

A decisão de desestimular a produção de milho através da definição de um preço mínimo defasado em 5% parece, assim, uma decisão inócua, porque, ao fim e ao cabo, apenas tenta resolver problemas imediatos de administração de estoques e de recursos financeiros escassos.

Esse quadro define uma conjuntura em que a administração da política agrícola no âmbito do mercado interno ainda não está resolvida. De outra parte, a opção de retomar o incentivo aos produtos de mercado externo, tomada neste último pacote, esbarra no atual impasse da Rodada Uruguai e nas consequências do fechamento das negociações no âmbito do GATT sem um acordo entre os EUA e a CEE. A ameaça de aplicação de cotas tarifárias colocada pela CEE para a soja brasileira explicita claramente que o maior mercado para a soja e seus derivados não coloca, para o futuro, as mesmas facilidades de entrada até então apresentadas.

Essa ameaça teve origem numa troca de indicativos de retaliação ocorrida durante o primeiro semestre de 1992 entre os EUA e a CEE. Washington alegava que, apesar de a soja americana entrar na Europa isenta de tarifas, os subsídios à produção do grão

na CEE prejudicavam os agricultores norte-americanos. Por isso, já haviam divulgado a existência de uma lista de produtos europeus importados pelos EUA que estariam sujeitos à tarifação, a qual poderia ascender a um montante de US\$ 1 bilhão.

Nesse contexto, a CEE acabou por oferecer concessões comerciais para os EUA, extensivas a outros países que exportam soja para os seus países-membros. Porém não abria mão da continuidade dos subsídios no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), que é o conjunto de políticas que normatizam a produção e a comercialização de produtos agrícolas entre os países-membros da CEE.

Para o Brasil, a CEE chegou a apresentar uma proposta preliminar de cota tarifária sobre as importações de soja e derivados. A soja em grão brasileira teria uma cota de 3 milhões de toneladas; e o farelo, de 6,9 milhões. Sobre os volumes que excedessem a essas cotas, incidiria uma taxa de 5%. Entretanto, após a realização de reuniões bilaterais para tratar das preocupações brasileiras com a anunciada taxação, a CEE acabou voltando atrás em sua decisão de impor tais cotas.

No entanto o recuo dos europeus foi apenas tático, pois eles acabaram apresentando uma outra proposta. Foram oferecidas compensações aos países prejudicados pelos subsídios fornecidos aos produtores agrícolas da CEE. Tais compensações se resumem à redução de tarifas de mercadorias agrícolas e industrializadas. A respeito dessas compensações, Lopes (1992, p.5), em recente artigo abordando o tema, diz que:

"Se os países exportadores aceitarem esta compensação oferecida agora pela CEE, estão-se contentando com pouco, abrindo mão da compensação a que fazem jus, pelos danos passados e legalizando o atual sistema de subsídios diretos aos produtores, que é lesivo aos seus interesses. (...)

"O Brasil, dificilmente, teria como aceitar compensações nos termos propostos pela CEE. Em primeiro lugar, porque não tem exportações de outros produtos tão concentradas, em valor, quanto a soja. Em segundo lugar, porque na Lista III, onde o Brasil fez suas concessões originais à CEE na Rodada Dillon, as possibilidades são menores ainda".

3 - A fixação das bases de financiamento da próxima safra

No tocante ao financiamento da safra 1992/93, o pacote agrícola determinou algumas alterações no Valor Básico de Custeio (VBC). O VBC tem sido, desde a sua criação na safra 1979/80, o parâmetro que indica o gasto médio por hectare na implantação de uma lavoura. Desde lá, vem sendo utilizado pelos agentes financeiros para determinar as necessidades de crédito de um candidato a financiamento. Até então, as necessidades de financiamento eram definidas através de orçamentos ou projetos de crédito apresentados pelos candidatos a financiamento. Isso deixava em aberto o limite de financiamento por unidade de área para cada mutuário, desde que esse limite fosse comprovado tecnicamente. A instituição do VBC, de certa forma, limitou a concessão de crédito aos valores divulgados a cada safra. Ele passou a ser, também, utilizado pelo Governo como parâmetro para a definição do montante de recursos a ser alocado para cada cultura.

Na safra 1991/92, o Ministro da Agricultura, em seu voto ao Conselho Monetário Nacional (CMN), sugeriu "adotar critérios diferenciados para a definição dos limites de financiamento por faixa de produtividade". Através desses critérios para as lavouras de algodão, arroz, feijão, milho e soja, "(...) os limites de financiamento crescerão de acordo com a elevação da faixa de produtividade em que forem enquadrados os produtores (...)", visando, segundo o Ministro, incentivar os agricultores a uma maior eficiência.

Dessa forma, os limites de financiamento que até então eram únicos para cada classificação de produtor (mini, pequeno, médio e grande) passarão a variar dentro de cada uma dessas classificações, em função da produtividade alcançada pelo mutuário. Por exemplo: um grande produtor de soja com produtividade de 1.250kg/ha teve direito na safra 1991/92 a 30% do VBC, enquanto um grande produtor com produtividade acima de 2.400kg/ha teve direito a 70% do mesmo VBC.

Para a safra 1992/93, esses critérios foram abandonados, voltando o critério anteriormente adotado de um limite de financiamento único por classificação de produtor. Os limites agora fixados constam no Quadro 2.

Quadro 2

Limites de financiamento, segundo a categoria do produtor,
no Rio Grande do Sul — safra 1992/93

(%)		
PRODUTOS	MINI E PEQUENO	DEMAIS
Arroz irrigado	90	80
Feijão	90	80
Milho	90	80
Soja	80	60
Mandioca	90	80

FONTE: CONAB.

Além dessa alteração, foram modificadas as faixas de produtividade para todos os produtos. No caso da soja, por exemplo, existiam seis faixas de produtividade na safra passada. Na primeira, estavam enquadrados os produtores com até 1.250kg/ha; e, na sexta, os produtores com mais de 2.400kg/ha. Nesta safra, foram eliminadas três faixas: a primeira faixa enquadra os agricultores com produtividade de até 1.200kg/ha; e a terceira e última, os produtores com produtividade entre 1.601 e 2.000kg/ha.

Dessa forma, o grande agricultor, com produtividade de até 1.250kg/ha, do exemplo anterior, que na safra passada teve direito a um limite de financiamento de 30% do VBC, na próxima safra poderá financiar 60% com recursos do crédito rural. Já o grande agricultor, com produtividade acima de 2.400kg/ha, que na safra passada conseguiu financiar 70% do VBC, nesta safra terá direito a 60%.

Contudo, aos candidatos a financiamento que tiverem obtido, efetivamente, nas três últimas safras normais, produtividades superiores às da última faixa do VBC, foi aberta a oportunidade de optarem por: (a) o limite do VBC; (b) a apresentação de orçamento próprio; (c) a apresentação de projeto técnico. Nas opções (b) e (c), o volume de crédito a ser concedido ao produtor não está limitado pelo VBC da lavoura ou pelo seu limite de financiamento, ou seja, ele poderá financiar integralmente o volume de recursos apontado pelo orçamento ou pelo projeto.

Essas alterações deverão beneficiar aqueles produtores organizados e que tenham acesso a técnicos e a pessoas capacitadas a elaborarem tais orçamentos ou projetos e que possam aprová-los junto aos agentes financeiros. Teoricamente, esses agricultores poderão financiar 100% de suas propostas, ou seja, a redução do limite de financiamento que deveria ocorrer para os grandes produtores de soja, por exemplo (passando de 70% na safra passada para 60% na próxima safra), pode ser superada pela opção de financiamento por aprovação de projeto que lhe garanta financiamento total. Essa decisão, porém, poderá contribuir para uma concentração ainda maior do crédito rural.

A alteração nas faixas de produtividade para todas as lavouras dificulta uma comparação entre os valores do VBC fixados para a safra passada e os valores fixados para a próxima safra. Entretanto verifica-se, *grasso modo*, que houve uma redução desses valores, em termos reais, naquelas faixas que podem ser comparadas entre as duas safras. No entanto essa redução pode ser, em parte, coberta pelo aumento dos limites de financiamento. Ou seja, os mutuários de crédito, dependendo da sua classificação e dos níveis de rendimento físico alcançados nas últimas safras, poderão financiar, com recursos e taxas da política de crédito rural, uma parcela maior de suas despesas de custeio.

Com o novo pacote agrícola, o Governo lançou um "zoneamento agroecológico" do território brasileiro, baseado num estudo das condições de solo e clima. Esse zoneamento tem por objetivo determinar uma melhor aplicação dos recursos do crédito rural. Foi feita uma divisão do País em 92 zonas agroecológicas, e foram definidos quatro tipos de atividade, a saber: preservação, extrativismo, pecuária e lavoura.

Com base nesse zoneamento, a EMBRAPA está colocando à disposição dos agricultores cartilhas com recomendações técnicas para orientar a produção. Os produtores terão acesso, por exemplo, a uma cartilha para a lavoura de arroz no Cerrado, outra para o plantio do feijão no Brasil Central, outra para o plantio de milho no Cerrado do Brasil Central e uma outra para o plantio de milho nas regiões de terra roxa de Minas Gerais e Goiás.

Fundamentados nesses estudos feitos pela EMBRAPA e nas recomendações deles derivadas, os agentes financeiros deverão avaliar os orçamentos ou projetos agrícolas mencionados no item anterior, os quais, apresentados pelos candidatos a crédito rural, permitirão o financiamento integral de suas lavouras de acordo com os valores por eles solicitados e não com os VBCs.

Esse zoneamento, segundo consta, deverá servir também para definir as zonas prioritárias para aplicação dos recursos da política de crédito rural. Através dele, os produtores, no momento de decidirem a cultura a ser implantada, poderão saber quais os produtos recomendados e quais os desestimulados em sua região.

Além das alterações nos VBCs e da criação do "zoneamento agroecológico", o Governo também criou a Unidade de Referência Rural e Agroindustrial (UREF).

A Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, extinguiu o Bônus do Tesouro Nacional (BTN) e o Maior Valor de Referência (MVR). Tais instrumentos, no âmbito da política agrícola, eram utilizados como medidas de valor indexadoras de parâmetros das

normas do crédito rural (VBCs e preços mínimos, por exemplo). A partir dessa extinção, esses parâmetros passaram a ser fixados em cruzeiros e atualizados mensalmente, o que, segundo o voto do Ministro da Agricultura, resultava na absorção de capacidade de trabalho de técnicos do órgão e em elevados dispêndios com a publicação de documentos divulgadores. Por isso, com o objetivo de estabelecer um mecanismo simplificador do processo de atualização dos parâmetros empregados na política agrícola (VBCs, preços mínimos, etc.), o voto do Ministro da Agricultura propõe que

"(...) seja instituída unidade de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores expressos em cruzeiros no âmbito exclusivo da regulamentação do crédito rural e agroindustrial, a exemplo da Unidade Fiscal de Referência — UFIR (...)"¹

A UREF, portanto, não é um novo indexador do crédito rural. Conforme o Parágrafo 2º do Art. 1º da Resolução que a criou, "É vedada a utilização da UREF como referencial de correção monetária em negócio jurídico de qualquer natureza, salvo expressa autorização do Conselho Monetário Nacional (CMN)".

A UREF foi fixada com o valor de Cr\$ 1.000,00 para o mês de agosto de 1992, devendo ser atualizada mensalmente, de acordo com a variação da TR do mês anterior. Ou seja, VBCs e preços mínimos, até ordem em contrário, deverão passar a ser divulgados em número de UREFs e continuam a ser, indiretamente, reajustados com base na TR.

Quanto ao volume de recursos necessário ao financiamento da safra de verão 1992/93, o Governo anunciou, em 06 de agosto, o montante de US\$ 5,2 bilhões. Desse volume de recursos, US\$ 4,3 bilhões deverão ser aplicados no custeio, e US\$ 900 milhões, na comercialização, em 1993. A origem dos recursos foi assim discriminada:

- exigibilidade dos bancos privados	US\$ 1,6 bilhão
- Tesouro Nacional	US\$ 1,0 bilhão
- Banco do Brasil	US\$ 2,6 bilhões
- Total	US\$ 5,2 bilhões

Para que se possa avaliar essa proposta de alocação de recursos para a safra 1992/93, descrevem-se alguns dados a respeito dos financiamentos concedidos a produtores e a suas cooperativas durante o ano de 1991 a nível nacional. A distribuição dos recursos, divulgada pelo Banco Central, segundo a origem, foi a seguinte:

- Tesouro Nacional	25,16%
- Recursos obrigatórios (exigibilidade)	22,42%
- Poupança rural	34,58%
- Recursos livres	9,04%
- Fundos constitucionais	1,50%
- Recursos de governos estaduais	0,07%
- Outras fontes	7,24%

A distribuição da totalidade dos recursos de acordo com a classificação dos produtores aponta que, a nível nacional, 31,8% dos recursos distribuídos em 1991 foram destinados a pequenos produtores; 23,0%, a médios; e 31,0%, a grandes produtores. As cooperativas receberam 11,3% dos recursos. Esses dados demonstram

¹ Integra do Voto do Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro (DINOR) (GM, 7.8.92).

que, pelo menos de acordo com os critérios oficiais, existe equidade na distribuição. Contudo, comparando-se o número de contratos assinados no Brasil em 1991 (927.631 contratos) com o de estabelecimentos agrícolas informado pelo Censo de 1985 (5.801.809 estabelecimentos), verifica-se que apenas 16,0% dos estabelecimentos agrícolas têm acesso aos benefícios do crédito rural.²

Os produtores e cooperativas do Rio Grande do Sul receberam, em 1991, 19,09% dos recursos concedidos a nível nacional. Desse total, 34,9% destinaram-se ao custeio do arroz irrigado; 23,7% custearam a implantação da lavoura de soja; 7,5% destinaram-se à implantação da lavoura de milho; e 2,3%, ao custeio do trigo. Esses dados indicam a concentração dos recursos destinados ao financiamento de custeio na lavoura de arroz, uma realidade que já vem ocorrendo, há alguns anos, no Rio Grande do Sul, ratificada pela informação do Quadro 3, que aponta que, entre os 10 municípios que receberam maior volume de crédito rural em 1991, oito são grandes produtores de arroz.

Quadro 3

Volume de crédito rural dos dez maiores municípios em volume e sua participação no total do Rio Grande do Sul — 1991

MUNICÍPIOS	VOLUME DE CRÉDITO (Cr\$ bilhões)	PARTICIPAÇÃO % NO TOTAL DO RS
Santa Vitória do Palmar	30,589	5,41
Uruguaiana	23,993	4,25
Itaqui	18,041	3,19
Cruz Alta	17,159	3,04
Alegrete	16,384	2,90
São Borja	15,041	2,66
Arroio Grande	11,880	2,10
Camaquã	10,909	1,93
Rio Grande	10,896	1,93
Palmeira das Missões ..	8,888	1,57
Subtotal	163,780	28,99
Total do Estado	565,030	100,00

FONTE: ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO CRÉDITO RURAL 1991 (1991). Brasília: BACEN.

² Considere-se a hipótese de que um estabelecimento pode ter assinado mais de um contrato.

Saliente-se que o volume de recursos alocados pelo pacote de agosto para a safra 1992/93 ainda não é uma realidade. O Executivo ainda deverá encaminhar projeto de lei ao Congresso, alterando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de forma a permitir a composição e a prorrogação de dívidas dos produtores que foram financiados com recursos das Operações Oficiais de Crédito, ou seja, com recursos do Tesouro. Esse projeto de lei também deverá conter medidas no sentido de propiciar a emissão de títulos para cobrir os prováveis déficits com a equalização de taxas de juros e de preços dos produtos agrícolas.

Existem estimativas de que os recursos do Governo aplicados no campo e que deveriam retomar para reaplicação nesta próxima safra estejam entre US\$ 800 milhões e US\$ 1 bilhão (GM, 28.8.92, p.22). Assim sendo, ficam dúvidas quanto à disponibilidade dos recursos para o financiamento da comercialização da safra 1992/93 a partir de março do próximo ano, os quais foram anunciados como sendo de US\$ 900 milhões.

O montante de recursos anunciado para o financiamento da safra 1992/93 representa, em termos reais, 25,9% do maior valor já alocado para a atividade agrícola nos últimos 20 anos e um acréscimo de 9,8% sobre os recursos alocados para a safra 1991/92 (Gráfico 1). Nesse quadro, as lideranças do setor não centraram suas críticas na insuficiência dos recursos alocados, mas manifestaram o seu ceticismo em relação à existência desses recursos e se sua liberação ocorrerá nas épocas oportunas para o plantio da safra. Saliente-se, a propósito, que o Presidente da Sociedade Rural Brasileira (SRB), Pedro Camargo Neto (1992), argumentando sobre os "riscos de plantar com dinheiro alheio", disse que "Hoje o crédito rural não representa, de maneira nenhuma, um grande benefício para o agricultor." e que "Produzir com capital de giro não confiável significa explodir o já alto risco da atividade agrícola." e sugere aos produtores:

"Plante tudo que puder, mas com capital próprio. Ou pelo menos, nesta fase de transição, reduza ao máximo seu endividamento. Não perca a sua independência, pois acabará tendo que vender para atender compromissos e voltar a plantar para atender prejuízos" (NETO, 1992, p.3).

Além dessa manifestação do Presidente da SRB, houve também uma manifestação de lideranças rurais durante o Encontro Nacional de Crédito Rural, promovido pela Associação Brasileira dos Bancos Estaduais (ASBACE), no dia 20 de agosto, em São Paulo. Nesse encontro, as lideranças criticaram o direcionamento do crédito para o custeio em detrimento do crédito para investimento. Segundo o Presidente da Cooperativa Regional Triticola Serrana (COTRIJU), o Governo deve começar, desde já, a sinalizar para o produtor com um corte gradual nas linhas de crédito de custeio nas safras futuras (GM, 21.8.92, p.18).

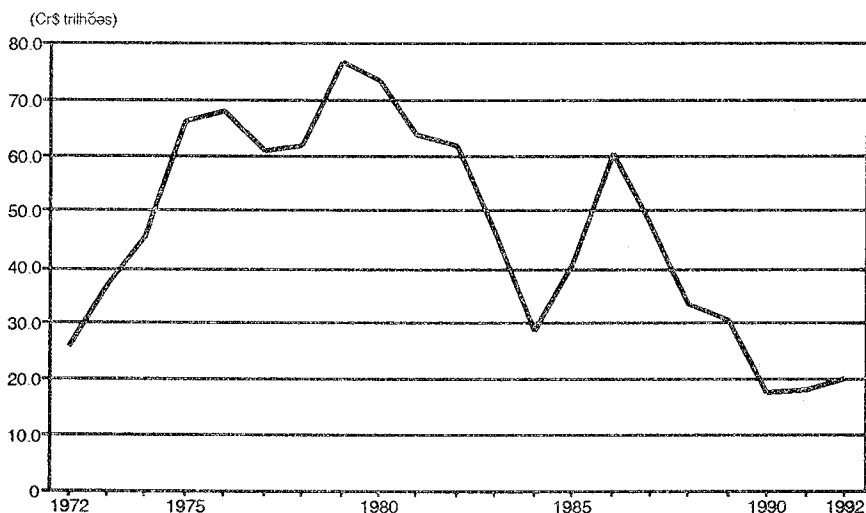
Os encargos dos financiamentos rurais não foram alterados significativamente. As taxas de juros dos financiamentos foram mantidas: 9% ao ano mais Taxa Referencial Diária (TRD) para pequenos produtores; e 12,5% ao ano mais a TRD para médios e grandes produtores. Apenas foi recriada a faixa dos miniprodutores, sendo contemplada com uma taxa de juro de 6% ao ano mais a TRD.

Além desses recursos para o financiamento do plantio da safra 1992/93, o Governo ainda prevê, no pacote agrícola, a alocação de um montante de US\$ 2,5 bilhões para ser aplicado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES), através da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME), no financiamento de projetos de expansão do complexo agroindustrial. Esses recursos deverão ser aplicados, durante os

próximos quatro anos, no financiamento de projetos de transporte, de armazenagem, de energia e de modernização tecnológica da produção agroindustrial. A dotação do já existente FINAME RURAL deverá ser elevada de US\$ 300 milhões para US\$ 500 milhões, permitindo a continuidade do financiamento direto aos agricultores para a compra de máquinas e equipamentos e para a construção de armazéns.

GRÁFICO 1

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS PARA CRÉDITO RURAL — 1972/92



FONTE DOS DADOS BRUTOS: BACEN.

NOTA: Os dados foram deflacionados pelo IGP-DI de ago./92.

O Ministro Antônio Cabrera anunciou, no encerramento do seminário nacional As Díficeis Opções de Financiamento Rural, promovido pela Federação dos Agricultores do Estado de Minas Gerais (FAEMG), em 10 de setembro de 1992, que o Governo havia decidido estender a poupança rural aos bancos privados, abrindo maiores oportunidades de financiamento à produção agrícola. Entretanto, até a conclusão deste texto, não se teve acesso à medida que determinou essa extensão. Em seu pronunciamento, o

Ministro informou, ainda, que o Governo iria financiar, nesta próxima safra, 70% da produção de soja e que os 30% restantes deveriam ser custeados por quem exportasse o produto (ZH, 11.9.92, p.22).

A captação de recursos externos para o repasse, no País, de recursos destinados ao financiamento de custeio e de comercialização à produção agrícola foi facultado pela Resolução nº 1.872, de 25 de setembro de 1991, do Banco Central (DOU, 27.9.91, p.20920). Entretanto essa idéia já havia sido apresentada a público em meados de julho de 1991, através de duas propostas. Uma foi apresentada pelos representantes do setor privado e previa que os bancos poderiam utilizar suas linhas de crédito de curto prazo no Exterior ou linhas de empresas que operassem com exportação de soja para financiar os produtores numa operação que seria liquidada na exportação. O produtor venderia sua produção a uma indústria ou a um exportador, transferindo a esse comprador a responsabilidade de exportar e liquidar o contrato de custeio. A outra proposta foi apresentada pelo Banco do Brasil e previa a criação de um título negociável em leilões da Bolsa que permitisse a captação de recursos para o custeio. O produtor iria ao banco para levantar recursos equivalentes à venda antecipada de parte da sua safra. Essa quantidade ofertada constaria num título oferecido em leilão, e o comprador, com a possibilidade de endossar o título a terceiros, pagá-lo-ia ao Banco do Brasil.

Ao mesmo tempo em que surge essa alternativa de financiamento da produção agrícola com recursos externos, não se pode deixar de apontar a alternativa de financiamento do custeio através de adiantamentos, com base na entrega da produção futura, realizados por cooperativas e indústrias de insumos e máquinas e equipamentos. Essa modalidade havia sido fortemente abalada com a quebra da safra 1990/91. Entretanto acredita-se que, a partir do pacote agrícola de outubro de 1991, as dívidas dos produtores com as cooperativas e as indústrias tenham sido quitadas ou renegociadas e que, para esta próxima safra, a alternativa do adiantamento em troca da produção futura já possa se colocar novamente como uma opção aos produtores.

Uma decisão anunciada no pacote de agosto teve a aprovação praticamente unânime dos interessados. O Executivo anunciou o envio, ao Senado, de um pedido de autorização para o repasse de US\$ 135 milhões, oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (IDB). Esses recursos, se autorizados, seriam destinados ao Programa de Modernização da Agropecuária da Região Centro-Sul (PROMOAGRO).

4 - Conclusão

A política agrícola do Governo Collor tentou imprimir novos rumos à agricultura brasileira, restringindo recursos e criando medidas que objetivavam levar ao campo a modernização da economia brasileira intensivamente utilizada como bandeira desse Governo. Entretanto, ao longo dos 30 meses que durou o Governo Collor, essa proposição foi sendo revertida em função das restrições colocadas, basicamente, pela oferta agrícola reduzida e pela conjuntura política.

Ao fim do Governo Collor, a conjuntura econômica no âmbito da agricultura não é muito diferente da que vigia no início. A escassez de recursos para o financiamento da safra continua presente. O nó principal a ser desatado encontra-se na necessidade de contornar a escassez de recursos oficiais para atender à Política de Garantia de Preços Mínimos.

Os preços dos alimentos não satisfazem nem agricultores nem consumidores, e, apesar de a boa safra ter gerado um excedente de produtos da cesta básica, a perspectiva quanto à administração desses excedentes está colocando o Governo em xeque. Tudo vai depender do comportamento de vendedores e compradores desses excedentes de milho e arroz durante este final de entressafra e da decisão do Governo em relação ao vencimento dos EGF-COV. Por isso, o controle dos níveis de preços dos alimentos não se constitui em uma questão de fácil solução para o novo Ministro da Agricultura.

A nova equipe de Governo terá que enfrentar fortes pressões do setor agrícola na área da alocação de recursos e da renegociação das dívidas do setor. O controle da inflação certamente exigirá um posicionamento firme no âmbito da política de comercialização neste final de ano. Enfim, a administração da produção agrícola não será uma tarefa fácil para o Presidente em exercício, Itamar Franco, e seu Ministro da Agricultura.

Bibliografia

- ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO CRÉDITO RURAL 1991 (1991). Brasília: BACEN.
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (27.9.91). Brasília, Seção I, p.20920.
- GAZETA MERCANTIL (7.8.92). São Paulo.
- GAZETA MERCANTIL (21.8.92). Empresários apontam riscos no direcionamento de crédito para o custeio das safras. São Paulo, p.18.
- GAZETA MERCANTIL (28.8.92). Prêmio de liquidação só deverá ter regras para funcionamento em um mês. São Paulo, p.22.
- LOPES, Mauro R. (1992). Um alerta acerca da tarifa da CEE que ameaça nossa soja. **Gazeta Mercantil**, São Paulo, 1/3 ago., p.5.
- NETO, Pedro Camargo (1992). Os riscos de plantar com dinheiro alheio. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 8 ago., Cad. 5, p.3.
- ZERO HORA (11.9.92). Bancos privados terão poupança rural. Porto Alegre, p.22.